

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

*recebi em
15/05/91
[assinatura]*

Lei nº 04/91

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar, para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Per-
nambuco, no uso legal de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de
Cr\$ 800.000,00(Oitocentos Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das seguin-
tes dotações orçamentárias em vigor, pertencente à Câmara Municipal de I-
guaracy.

01.1 - CÂMARA MUNICIPAL:

01010012.03-3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
01010012.03-3131.00 - Rem. de Ser. Pessoais.....Cr\$	200.000,00
01010012.03-3132.00 - Outros Ser. e Encargos.....Cr\$	500.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes da anulação em igual importância da seguinte dotação
orçamentária em vigor, pertencente a esta Câmara.

01.1 - CÂMARA MUNICIPAL:

01010011.01-4110-00 - Obras e Inst.....Cr\$	800.000,00
---	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas todas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 1991. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY


Antônio de Sousa Filho

Prefeito Municipal